

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – 003.2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão Responsável

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Unidade Demandante

Secretaria Municipal de Saúde/Infraestrutura

Objeto

Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma Unidade de Apoio para Atendimento, localizada no Bairro Arvoredo, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução do empreendimento, conforme projetos, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo licitatório.

Natureza da Contratação

Obra de Engenharia.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Portaria Municipal nº 037/2025, a Equipe de Planejamento da Contratação é composta pelos seguintes servidores:

- Walleska Silva do Nascimento – Integrante Administrativo/Requisitante – Matrícula nº 9593-1;
- Eng. Gleidson Barbosa da Silva – Integrante Técnico – Matrícula nº 90.956-1;
- Eng. Wanderson Vieira da Costa – Integrante Técnico – Matrícula nº 11.409-1.

A equipe foi responsável pela identificação da necessidade, análise das alternativas disponíveis, avaliação da viabilidade da contratação e elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de ampliação da infraestrutura física destinada à prestação dos serviços públicos de saúde, em razão da crescente demanda da população por atendimentos especializados e ações complementares de assistência à saúde.

O Bairro Arvoredo apresenta demanda por serviços de saúde que requerem espaços adequados para acolhimento, atendimento especializado, desenvolvimento de atividades preventivas, acompanhamento de grupos prioritários e atuação de equipes multiprofissionais.

A inexistência de estrutura específica para atendimento especializado limita a capacidade operacional da rede municipal de saúde e compromete a ampliação da oferta de serviços voltados à promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento contínuo dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Nesse contexto, a construção de uma Unidade de Apoio para Atendimento permitirá a ampliação da cobertura assistencial, proporcionando ambiente adequado para atuação dos profissionais de saúde e atendimento qualificado à população.

A futura unidade contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de saúde desenvolvidas pelo Município, especialmente aquelas relacionadas à saúde da mulher, saúde da criança, saúde mental, planejamento familiar, prevenção e rastreamento do câncer, assistência pré-natal e acompanhamento de pacientes portadores de doenças crônicas.

4. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO ANUAL

A contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde e às ações previstas nos instrumentos de planejamento governamental, especialmente Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Plano de Contratações Anual do Município, quando aplicável.

5. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Atualmente, a rede municipal de saúde enfrenta limitações estruturais que dificultam a ampliação e qualificação dos serviços especializados ofertados à população.

A ausência de espaço físico adequado para desenvolvimento de atividades complementares de assistência à saúde reduz a capacidade de atendimento das equipes multiprofissionais, limita a implementação de programas específicos e compromete a

oferta de serviços em condições compatíveis com as exigências técnicas, sanitárias e de acessibilidade.

Tal cenário impacta diretamente a qualidade do atendimento prestado à população, especialmente aos grupos que demandam acompanhamento contínuo e ações preventivas permanentes.

Dessa forma, torna-se necessária a implantação de infraestrutura adequada para ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e atendimento mais eficiente, humanizado e acessível aos usuários.

4. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação pretendida atende diretamente ao interesse público, uma vez que busca ampliar e qualificar a oferta de serviços de saúde disponibilizados à população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A implantação da Unidade de Apoio para Atendimento contribuirá para a melhoria das condições de acesso aos serviços públicos de saúde, fortalecimento da atenção à saúde preventiva, ampliação da capacidade assistencial da rede municipal e melhoria dos indicadores de saúde da população.

Além disso, o empreendimento está alinhado aos princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde – SUS, promovendo maior efetividade das políticas públicas de saúde e contribuindo para a redução das desigualdades no acesso aos serviços assistenciais.

A solução proposta apresenta relevante impacto social, beneficiando diretamente os moradores do Bairro Arvoredo e das localidades adjacentes, mediante disponibilização de estrutura adequada para atendimento especializado e desenvolvimento de ações permanentes de promoção e prevenção em saúde.

5.OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

São objetivos da contratação:

- Ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde;
- Melhorar as condições de trabalho das equipes multiprofissionais;
- Disponibilizar estrutura adequada para atendimento da população;
- Fortalecer as ações preventivas e assistenciais;
- Melhorar os indicadores municipais de saúde;
- Promover acessibilidade, conforto e segurança aos usuários.

6. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram analisadas as possíveis alternativas para atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Solução 1 – Manutenção da Situação Atual

Consiste na continuidade da prestação dos serviços utilizando exclusivamente a estrutura atualmente disponível na rede municipal de saúde.

Vantagens

- Não requer investimentos imediatos em infraestrutura.
- Não gera necessidade de contratação de obra pública.

Desvantagens

- Não resolve a insuficiência da infraestrutura existente.
- Mantém as limitações de atendimento atualmente verificadas.
- Compromete a ampliação dos serviços especializados.
- Não atende adequadamente à demanda crescente da população.
- Pode ocasionar sobrecarga das unidades existentes.

Conclusão

Alternativa considerada inadequada para solução do problema identificado.

Solução 2 – Locação de Imóvel Existente

Consiste na locação de imóvel de terceiros para adaptação e funcionamento da Unidade de Apoio para Atendimento.

Vantagens

- Menor prazo para disponibilização do espaço físico.
- Menor investimento inicial em comparação à construção.

Desvantagens

- Dependência de imóvel disponível com características compatíveis.
- Necessidade de adaptações físicas para atendimento das normas técnicas e sanitárias.
- Custos contínuos de locação.

- Limitações para futuras ampliações.
- Possibilidade de rescisão contratual e necessidade de mudança de endereço.
- Menor eficiência econômica no longo prazo.

Conclusão

Alternativa considerada parcialmente viável, porém menos vantajosa sob os aspectos econômico, patrimonial e operacional.

Solução 3 – Ampliação ou Reforma de Unidade Existente

Consiste na ampliação de alguma estrutura já pertencente ao Município para absorver os serviços pretendidos.

Vantagens

- Aproveitamento de infraestrutura existente.
- Possível redução de determinados custos de implantação.

Desvantagens

- Dependência da existência de imóvel com capacidade de expansão.
- Possíveis limitações físicas e operacionais.
- Interferência no funcionamento dos serviços durante as obras.
- Nem sempre permite a adequação completa às necessidades da Secretaria de Saúde.

Conclusão

Alternativa considerada insuficiente para atender integralmente aos objetivos pretendidos pela Administração.

Solução 4 – Construção de Nova Unidade de Apoio para Atendimento

Consiste na execução de obra de engenharia para implantação de unidade própria do Município, especificamente planejada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vantagens

- Atendimento integral das necessidades identificadas.
- Adequação completa às normas técnicas, sanitárias e de acessibilidade.
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos no longo prazo.
- Patrimônio incorporado ao Município.

- Maior durabilidade da solução.
- Possibilidade de expansão futura.
- Melhores condições de atendimento à população.
- Melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde.

Desvantagens

- Necessidade de investimento inicial.
- Maior prazo de implantação em comparação à locação.

Conclusão

Alternativa considerada mais adequada, eficiente e vantajosa para atendimento do interesse público.

7. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise técnica das alternativas identificadas, verificou-se que a construção de uma nova Unidade de Apoio para Atendimento apresenta a melhor relação entre custo, benefício, durabilidade, eficiência operacional e atendimento das necessidades da população.

As demais alternativas apresentam limitações que comprometem a capacidade de atendimento, a expansão futura dos serviços ou a economicidade da solução no longo prazo.

Além disso, a construção de unidade própria proporciona maior segurança jurídica, patrimonial e administrativa para o Município, reduzindo despesas recorrentes e permitindo planejamento adequado da rede municipal de saúde.

Dessa forma, conclui-se que a implantação de nova unidade constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a solução a ser contratada deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais, legais, ambientais e de desempenho:

8.1 Requisitos Técnicos

A execução deverá observar:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Normas da ABNT;
- NBR 9050 – Acessibilidade;

- Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho;
- Projetos executivos aprovados;
- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Especificações técnicas.

8.2 Requisitos da Contratada

A futura contratada deverá:

- Possuir registro regular junto ao CREA ou CAU;
- Demonstrar capacidade técnico-operacional compatível com o objeto;
- Comprovar capacidade técnico-profissional mediante responsável técnico habilitado;
- Manter responsável técnico durante toda a execução da obra;
- Apresentar ART ou RRT dos serviços executados;
- Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança do trabalho.

8.3 Requisitos de Prazo

A obra deverá ser executada no prazo máximo de 05 (cinco) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, observando o cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram realizados levantamentos preliminares para dimensionamento da solução necessária ao atendimento da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A solução proposta contempla a construção de uma Unidade de Apoio para Atendimento com área estimada de 111,49 m², dimensionada para abrigar os ambientes necessários ao desenvolvimento das atividades assistenciais previstas para o equipamento público.

O dimensionamento foi realizado considerando:

- A natureza dos serviços a serem ofertados;
- A quantidade estimada de usuários a serem atendidos;

- A necessidade de ambientes adequados para atuação das equipes multiprofissionais;
- Os requisitos de acessibilidade, conforto e segurança;
- As normas técnicas aplicáveis às edificações públicas e aos estabelecimentos de saúde;
- A racionalização dos custos de implantação e manutenção.

Ambientes Previstos

A unidade contempla os seguintes ambientes:

- Hall
- Dml
- Sanitário pne
- Consultório com banheiro em anexo
- Consultório odontológico
- Consultório médico
- Sala de procedimento
- Consultório de enfermagem

Quantitativos Preliminares da Solução

Item	Quantidade
Unidade de Apoio para Atendimento	01 unidade
Área construída estimada	111,49 m ²
Pavimentos	01
Cobertura	Estrutura e telhamento conforme projeto
Instalações elétricas	01 conjunto
Instalações hidrossanitárias	01 conjunto
Sistema de acessibilidade	01 conjunto

Justificativa do Dimensionamento

O dimensionamento adotado busca assegurar o adequado funcionamento da unidade, permitindo a realização das atividades assistenciais previstas sem desperdício de recursos públicos ou superdimensionamento da infraestrutura.

A área estimada de 111,49 m² mostra-se suficiente para acomodar os ambientes necessários ao desenvolvimento das ações de saúde planejadas, garantindo condições adequadas de atendimento aos usuários e de trabalho aos profissionais envolvidos.

A solução foi concebida observando os princípios da economicidade, eficiência e adequação ao interesse público, proporcionando infraestrutura compatível com a demanda identificada pela Administração Municipal.

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos levantamentos preliminares realizados pela equipe técnica responsável pelo planejamento da contratação, o valor estimado para execução da obra corresponde a R\$ 441.192,55 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

O orçamento considerou quantitativos dos projetos, custos de materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais e BDI.

Para definição do orçamento de referência foram observados os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se as seguintes referências oficiais de custos da construção civil:

- SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) – 05/2026, valores sem desoneração;
- SEINFRA/RN – Versão 028, valores sem desoneração, compatibilizada com o SINAPI;
- ORSE (Orçamento de Obras e Serviços do Estado do Rio Grande do Norte) – 04/2026, valores sem desoneração;

Resumo Financeiro Preliminar

Descrição	Valor
Valor estimado da obra	R\$ 441.192,55
Área estimada	111,49 m ²
Prazo de execução	05 meses

Descrição**Valor**

Fonte de recursos Orçamento Geral do Município – OGM

Compatibilidade Orçamentária

A contratação encontra-se compatível com o planejamento orçamentário municipal e está alinhada aos instrumentos de planejamento governamental, observada a existência de dotação orçamentária específica para sua execução no exercício correspondente.

11. ANÁLISE DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da solução pretendida.

A contratação tem por objeto a execução de obra de engenharia destinada à construção de uma Unidade de Apoio para Atendimento, composta por serviços interdependentes e tecnicamente integrados, cuja execução exige compatibilidade entre as diversas etapas construtivas.

Embora a obra envolva diferentes disciplinas de engenharia, tais como arquitetura, estrutura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, acessibilidade e acabamentos, os serviços possuem forte interdependência técnica e operacional, tornando recomendável sua execução por uma única empresa contratada.

O parcelamento da execução em múltiplos contratos poderia acarretar:

- Dificuldades de coordenação entre diferentes contratadas;
- Aumento dos riscos de incompatibilidade entre serviços;
- Possíveis conflitos de responsabilidade técnica;
- Incremento dos custos administrativos de fiscalização e gerenciamento;
- Maior probabilidade de atrasos na execução do empreendimento.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução não se mostra técnica nem economicamente vantajoso para a Administração, sendo recomendada a realização de contratação única para execução integral da obra.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Foram analisadas possíveis contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar a execução ou o funcionamento do empreendimento.

Contratações Correlatas

Poderão ocorrer futuramente contratações relacionadas à:

- Aquisição de mobiliário administrativo;
- Aquisição de equipamentos de informática;
- Aquisição de equipamentos médicos e assistenciais;
- Aquisição de materiais permanentes;
- Contratação de serviços de manutenção predial.

Tais contratações não interferem diretamente na execução da obra, sendo destinadas à operacionalização da unidade após sua conclusão.

Contratações Interdependentes

Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução da obra.

Os projetos, orçamento, especificações técnicas e demais documentos necessários à execução do empreendimento foram elaborados previamente à realização da licitação, permitindo a execução integral do objeto por meio de contratação única.

Eventuais contratações futuras destinadas ao funcionamento da unidade serão realizadas oportunamente pela Administração Municipal, sem prejuízo da execução do objeto ora planejado.

13. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

Para viabilizar a contratação e a adequada execução do empreendimento, a Administração deverá adotar as seguintes providências preliminares:

Antes da Licitação

- Aprovação dos projetos;
- Aprovação do orçamento;
- Aprovação do Projeto Básico;
- Reserva orçamentária;
- Aprovação jurídica;
- Aprovação da autoridade competente.

Antes do Início da Obra

- Nomeação do fiscal e gestor do contrato;
- Emissão da Ordem de Serviço;
- Disponibilização da área de intervenção.

Durante a Execução

- Fiscalização contínua da obra;
- Controle físico-financeiro da execução;
- Monitoramento dos riscos identificados;
- Verificação do cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- Acompanhamento da qualidade dos serviços executados.

Após a Conclusão

- Realização de vistoria técnica;
- Emissão do Termo de Recebimento Provisório;
- Correção de eventuais pendências;
- Emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- Incorporação do bem ao patrimônio municipal.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da obra poderá gerar impactos ambientais temporários, inerentes às atividades da construção civil.

Os principais impactos identificados são:

- Geração de resíduos da construção civil;
- Emissão de poeira e particulados;
- Geração de ruídos durante a execução dos serviços;
- Consumo de água e energia;
- Movimentação de materiais e equipamentos.

Medidas Mitigadoras

Para minimizar os impactos identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Destinação adequada dos resíduos da construção civil em conformidade com a legislação vigente;
- Controle da dispersão de poeira por meio de umidificação quando necessário;
- Utilização racional de recursos naturais;
- Manutenção preventiva dos equipamentos utilizados na obra;

- Cumprimento das normas ambientais aplicáveis;
- Adoção de práticas de sustentabilidade durante a execução dos serviços;
- Organização e limpeza permanente do canteiro de obras.

Conclusão Ambiental

Considerando o porte do empreendimento e a adoção das medidas mitigadoras previstas, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são de baixa magnitude e plenamente controláveis, não constituindo impedimento para a realização da contratação.

15. ANÁLISE DOS RISCOS

Principais riscos identificados:

- Licitação deserta ou fracassada;
- Atrasos na mobilização da contratada;
- Oscilações de preços dos insumos;
- Interferências climáticas;
- Necessidade de aditivos quantitativos;
- Inadimplemento contratual;
- Atrasos na entrega de materiais.

Os riscos encontram-se tratados na Matriz de Riscos elaborada para o empreendimento.

17. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Benefícios quantitativos:

- Ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde;
- Expansão da cobertura assistencial.

Benefícios qualitativos:

- Melhoria da qualidade do atendimento;
- Fortalecimento das ações preventivas;
- Maior conforto aos usuários;
- Melhores condições de trabalho aos profissionais;

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a realização dos estudos técnicos necessários, análise das alternativas disponíveis, levantamento dos requisitos da contratação, avaliação dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos, ambientais e dos riscos envolvidos, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

Os estudos desenvolvidos demonstraram que a construção de uma Unidade de Apoio para Atendimento no Bairro Arvoredo constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentando benefícios permanentes para a Administração Pública e para a população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A solução escolhida apresenta:

- Viabilidade técnica, em razão da disponibilidade de métodos construtivos consolidados e da possibilidade de execução por empresas especializadas do mercado;
- Viabilidade operacional, considerando a capacidade do Município de incorporar e operar a estrutura após sua conclusão;
- Viabilidade econômica, em razão da compatibilidade entre os custos estimados e os benefícios esperados;
- Viabilidade ambiental, tendo em vista que os impactos identificados são de baixa magnitude e passíveis de mitigação;
- Viabilidade administrativa, considerando a existência de planejamento institucional, previsão no Plano de Contratações Anual e disponibilidade de recursos do Orçamento Geral do Município.

Diante do exposto, esta equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, recomendando a elaboração dos documentos subsequentes da fase preparatória, incluindo Projeto Básico, orçamento de referência, cronograma físico-financeiro, matriz de riscos e demais peças necessárias à realização do procedimento licitatório.

Parecer da Equipe de Planejamento

☒ Contratação Viável

Fundamentação

A contratação atende ao interesse público, observa os princípios da Administração Pública e está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021,

apresentando-se como medida necessária para o fortalecimento da infraestrutura municipal de saúde e ampliação da capacidade de atendimento à população.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de julho de 2026.

Walleska Silva do Nascimento

Integrante Administrativo – Requisitante

Matrícula nº 9593-1

Eng. Gleidson Barbosa da Silva

Integrante Técnico

Matrícula nº 90.956-1

Eng. Wanderson Vieira da Costa

Integrante Técnico

Matrícula nº 11.409-1

FELIPE TALES PALHARES DE MELO

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA

Matrícula nº 92495